



Resolução nº 43/13

João Pessoa, 07 de maio de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria SAS/MS nº 123 de 28 de fevereiro de 2005;

Considerando o ofício nº 386/2013/GS/SMS João Pessoa, de 22 de fevereiro de 2013, que solicita a habilitação do Sistema de Assistência Social e de Saúde – SAS;

Considerando o ofício nº 1079/2013/GS/SMS João Pessoa de 30 de abril de 2013; e,

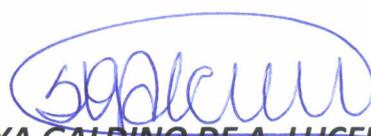
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **04ª Assembleia Ordinária** do dia 06 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Habilitação como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular** do serviço, Sistema de Assistência Social e de Saúde – SAS, CNES nº 7008937, CNPJ nº 07.678.950/0002-08 localizado no município de JOÃO PESSOA-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB